



3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação nº 56/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE** e **IP SOLUTION GESTÃO EM TELEFONIA LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (*art. 57, inciso IV*) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento contratual, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao prazo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 3 (três) meses, correspondendo ao período de **09 de agosto de 2024 a 08 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será mantido em R\$ 320,50 (trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) mensais, o que corresponde ao valor total de R\$ 961,50 (novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) para o período aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, em duas vias de igual teor e forma, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Contador **EVERSON LUIZ BREDÁ CARLIN**

Presidente do CRCPR

CONTRATANTE

IP SOLUTION GESTÃO EM TELEFONIA LTDA

WANDERSON VALENCIO

Representante Legal

CONTRATADA